



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1175

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1175

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.510, de 09 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre as festividades carnavalescas de 2023 na Estância Climática de Morungaba e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art.1º - As festividades carnavalescas de 2023 acontecerão na Praça dos Imigrantes, nos seguintes dias e horários:

- dia 18 de fevereiro, sábado, das 20h00 às 00h00;
- dia 19 de fevereiro, domingo, das 15h00 às 00h00;
- dia 20 de fevereiro, segunda-feira, das 20h00 às 00h00; e
- dia 21 de fevereiro, terça-feira, das 15h00 às 00h00.

Parágrafo único - O Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer demarcará perímetro para realização dos bailes ao ar livre e espaço próprio para comercialização.

Art.2º - Os comerciantes autorizados a utilizar o espaço público onde ocorrerão os festejos de Carnaval para comercialização de produtos alimentícios e outros itens previstos pela legislação, serão alocados no perímetro da festa definido pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, salientando-se a necessidade de recolhimento prévio pelo interessado junto aos cofres municipais, do valor correspondente à taxa de licença para o exercício do comércio eventual prevista no art. 324 e seguintes do Código Tributário Municipal.

§1º - A licença para comercialização concedida na forma do *caput* deste artigo, habilita o interessado a comercializar por sua conta, risco e responsabilidade os produtos indicados em seu requerimento, ficando sujeito às normas que lhe forem ditadas pela organização do evento, pela legislação tributária e de posturas aplicável bem como às determinações da Vigilância Sanitária.

§2º - Os comerciantes deverão observar ainda, as vedações constantes do art. 5º alíneas “b” e “c” deste Decreto e a aplicação da Lei Estadual nº 14.592 de 19 de outubro de 2.011, que proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e a permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art.3º - Permanece mantida a autorização de funcionamento dos comerciantes ambulantes que possuam licença específica para exercer atividades no perímetro e arredores da festa.

Art.4º - Aos comerciantes que infringirem as disposições do presente Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas em lei.

Art.5º - Fica terminantemente proibido nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 15h00 às 00h00:

a) o exercício do comércio ambulante de quaisquer finalidades nas Ruas Pereira Cardoso, João Cilindri, Elvira Miano, Avenida José Frare, Praça dos Imigrantes e Praça dos Italianos, bem como nos logradouros inclusos no perímetro por elas delimitados, dos, salvo o exercício autorizado na forma dos artigos anteriores;

b) execução de som automotivo e/ou outro equipamento de propagação de som mecânico que não seja o contratado pela prefeitura, nas Praças dos Imigrantes e dos Italianos, na Avenida José Frare e na Rua Pereira Cardoso, sob pena de aplicação das penalidades legais;

c) a comercialização e a consumação de quaisquer gêneros de bebidas em garrafas e copos de vidro por parte dos estabelecimentos e foliões respectivamente, dentro dos logradouros públicos que constituírem o perímetro da festa do Carnaval de 2023.

Art.6º - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do dia 20 até às 12 horas do dia 22 de fevereiro de 2023, “segunda e terça-feira de Carnaval e até meio dia da quarta-feira de Cinzas”.

Parágrafo Único - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

Art.7º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 508, de 09 de fevereiro de 2023.

“Designa servidor público municipal para exercer a função de leiloeiro e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 175/02/2023;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1175

Página 3 de 4

RESOLVO:

Art. 1º - Designar o Senhor **Carlos Alberto Boaventura**, servidor público em comissão, ocupante do emprego de Assessor de Governo, para exercer a função de leiloeiro do **leilão um aparelho de Raio-X Fixo, modelo 500MA - 124KV, marca Raytec completo, ano de fabricação 2007**, pertencente à Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 175/02/2023.

Parágrafo Único - Para realização do leilão de que trata o "caput" deste artigo, o leiloeiro contará com uma **Equipe de Apoio** formada pelas servidoras: **Mariana Roncada Morette e Letícia Souza Pereira**.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos servidores serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

INSTRUMENTO Nº 018/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, pelo ente consorciado, de recursos financeiros ao CISBRA.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

VALOR: R\$ 103.212,31

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

PROCESSO: Nº 967/06/2022

ADITAMENTO: Nº 019/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2022

TIPO: Menor preço global

OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando a execução de reforma da escola "EMEF MARIA APARECIDA TEIXEIRA MASSARENTE, localizada na Rua Geraldo Guerreiro Torres, nº 140, Brumado, Morungaba/SP, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento,

constantes do Anexo I, integrante deste Edital, que passa a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 365.206,06

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023

PROCESSO: Nº 1769/11/2021

ADITAMENTO: Nº 020/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2021

TIPO: Menor preço global

OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando a execução de reforma e Modernização do Ginásio de Esportes Luiz Seraphim no Município de Morungaba, com recursos do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, de acordo com o "CONTRATO DE REPASSE OGU 905731/2020 - Operação 1073191-74 - Programa Esporte -reforma e modernização do Ginásio de esportes Luiz Seraphim no Município de Morungaba", pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentaria, constantes do Anexo I, integrante deste Edital e declaração de valor total da proposta, representados pelos anexos I e IV do Edital que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 454.855,90

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023

PROCESSO: Nº 1437/09/2022

ADITAMENTO: Nº 021/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 031/2022

TIPO: Menor preço global

OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando a execução de ampliação e adaptação da escola "EMEF MARIA APARECIDA TEIXEIRA MASSARENTE, localizada na Rua Geraldo Guerreiro Torres, nº 140, Brumado, Morungaba/SP, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 791.466,59

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 019/01/2023

CONTRATO: Nº 018/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2023

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1175

Página 4 de 4

prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, pertencentes à frota Municipal de Morungaba, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do Anexo 01, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR: R\$ 5.445,00

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023

VIGENCIA: 12 meses

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 30/01/2023 do Processo Seletivo n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para a contratação por **prazo determinado**. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

Emprego: Guarda Patrimonial

Classificação	Proc. Seletivo N.º	RG N.º	Nome do Candidato
1º	001/2022	18.132.205	Claudir Delvechio
2º	001/2022	21.819.572-2	Paulo César Ferreira dos Santos
3º	001/2022	43.099.790-5	Daniel Ferreira da Silva Junior
4º	001/2022	47.628.694-3	Erdigem Dias Santos Filho
5º	001/2022	3.573.043-8	Lucas Augusto Leardini Siconato
6º	001/2022	17.961.754-0	Rogério Crespo Ignácio

Morungaba, 10 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3bde-f001-0dbf-e350

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1175, ano VII, veiculado em 10 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF ***064848**) em 10/02/2023 às 17:03:06 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3bde-f001-0dbf-e350>